

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL. EDIFICAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CONSELHO TUTELAR. RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. PORTARIA Nº 005/2022. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Senhor MICHAEL JOSÉ MAROLETO portador do RG sob nº 10.307.264-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.714.649-61, ocupante do cargo Efetivo INSTRUCTOR EM ED. FÍSICA para exercer função gratificada de PARTC. COMISSÃO LICITAÇÃO, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. PORTARIA Nº 006/2022. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontra com a sua C.N.H. vencida. RESOLVE: Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, EVERSON LUCAS RIBAS, RG 8.242.392-3 SESP/PR, N° DE REGISTRO C.V.H. 03498350968 (categoria D), VENC. CNH 17/07/2024. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 001/2022. SUMULA: Designar comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, e de outras providências. O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE: Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, para fins de contratos temporários de pessoal para a função de Professor(a) e Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de máquinas para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 832/2021. Presidente - WELIQUES NERIS DA ROCHA, CPF 097.612.369-00; Membro - JOELMA BERARDINI PADILHA, CPF 071.900.159-57; Membro - CLEBERSON DA SILVA SANTOS, CPF 060.785.359-00. Artigo 2º - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observada a legislação vigente, bem como cumprir as determinações. Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Marquinhos - PR, porém sem ônus ao erário público. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022. Publique-se. ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 EDITAL Nº 001/2022. O Prefeito do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital nº 004/2021, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinhos, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 812/2021 de 04 de outubro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação. I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 07 de janeiro de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinhos - PR, sito a Rua Sete de Setembro - Centro - Marquinhos - PR., telefone (42) 36481102 para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital. II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação. Município de Marquinhos - Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2022. ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS. CARGO: PSICOLOGO(A). Tabela com 3 colunas: N° INSC, CANDIDATO, CLASSIFICAÇÃO. PROTOCOLO 055/2021, MAILA PADILHA BARBOSA, 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO. 1 - 01 (uma) foto 3x4 recente; 2 - Fotocópia da Cédula de Identidade; 3 - Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF; 4 - Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição; 5 - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber; 6 - Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável; 7 - Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos; 8 - Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado; 9 - Carteira de Trabalho; 10 - Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; 11 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado; 12 - Certidão negativa de antecedentes criminais; 13 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; 14 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20. 15 - Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnóstico comprove incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado). 16 - Comprovante de endereço atual; 17 - Possuir conta em banco (Sicredi).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ Nº 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. DECRETO Nº. 002 DATA: 03/01/2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 393.283,33 (trezentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações: 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL 20.606.2001-2064 Apoio ao Produtor Rural 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00000 51.470,00 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00000 4.413,33 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00000 2.150,00 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00806 127.000,00 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00807 65.000,00 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00808 143.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ Nº 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 58.033,33 (cinquenta e oito mil trinta e três reais e três centavos) de superávit financeiro de recursos livres; o valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) do superávit financeiro de recursos vinculados; o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) do excesso de arrecadação de recursos vinculados de transferência voluntária do convênio nº 289/2021 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e o valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais) do excesso de arrecadação de recursos vinculados de transferência voluntária do convênio nº 919988/2021 firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2022. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná - MERENDA ESCOLAR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/01/2022. AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 06 de janeiro de 2022. MARCIO BONELLA Pregoeiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Edital de Notificação - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Flávio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 143.865 o requerimento pelo qual ROSELINE TEREZINHA GABARDO CPF nº 033.400.949-93, RODRIGO GABARDO CPF nº 077.169.439-36 e GUILHERME VINICIUS GABARDO CPF nº 126.446.369-30 residentes na Localidade de Passo Liso, Município de Laranjeiras do Sul-PR, solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medindo a área de 61.697,00m2 situado no Imóvel denominado Passo Liso, na localidade de igual nome, Município de Laranjeiras do Sul-PR, objeto da Transcrição nº 15.849 L-3-S, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Dombrowski, CFT-08407956961 TRT nº R20200877452. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao referido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº 11999, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridas a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2021. MARCIO MONTECH Oficial Substituto

SANGUE + DOAÇÃO é ver sua vida correr em outras veias! (Sergio Fornasari). Correio DO POVO DO PARANÁ. O Jornal da Cantu. Acesse: www.jcorreiodopovo.com.br

A ÁGUA É FONTE DE VIDA. O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO. Assim como a água é fonte de vida, o jornal Correio é fonte de informação para toda região da Cantu. E tanto um como o outro são indispensáveis.

SUDOESTE TRANSPORTES. Ligue sempre que precisar 0800 041 3223. Comercial/Vendas, Pendências de Entrega, Cotação, Coleta, SAC. ATENDEMOS 100% PR, SC e SP. Consulte nossos pacotes empresariais. Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC. sudoestetransportes.com.br